

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2016

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. Cód. Unid. Gestora 364102		2. Cód. da Gestão 36201		3. CNPJ 33.654.831/0001-36		4. Razão Social Conselho Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico	
5. Endereço SHIS QI 01 CONJ B, Blocos A, B, C e D, Ed. Santos Dumont				6. Bairro ou Distrito Lago Sul		7. Município Brasília	
8. UF DF		11. Telefone 71.605-190 61 3211-9400		11. Telefone 3211-9487		E-mail presidencia@cnpq.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF 257.786.506-63		15. Nome do Representante Legal Mario Neto Borges					
16. Endereço SHIS QI 01 CONJ B, Blocos A, B, C e D, Ed. Santos Dumont				17. Bairro ou Distrito Lago Sul		18. Município Brasília	
19. UF DF		20. CEP 71.605-190		21. DDD 61		22. Telefone 3211-9400	
23. FAX 3211-9487		24. E-mail presidencia@cnpq.br		25. Nº da Identidade M.384.214			
26. Data da Emissão 27/07/1981		27. Órgão Expedidor SSP/MG		28. Matrícula 0434949		29. Cargo Presidente	

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. Cód. Unid. Gestora 130097		31. Cód. da Gestão 1		32. CNPJ 00396.895/0093-43		33. Razão Social Secretaria de Aquicultura e Pesca	
34. Endereço Eplanada dos Ministérios, Bloco D				35. Bairro ou Distrito Eplanada dos Ministérios		36. Município Brasília	
37. UF DF		38. CEP 70.043-900		39. DDD 61		40. Telefone 3218-2461	
41. FAX		42. E-mail gab.sap@agricultura.gov.br					

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 614.110.942-04		44. Nome do Representante Legal Dayvison Franklin de Souza					
45. Endereço Qd. 103, lote 09, Praça Juriti - Ap. 1.502, Bl. B - Cond. Carlos Gomes				46. Bairro ou Distrito Águas Claras		47. Município Brasília	
48. UF DF		49. CEP 71.909.000		50. DDD 61		51. Telefone 32182365	
52. FAX		53. E-mail dayvison.souza@agricultura.gov.br		54. Nº da Identidade 397.699.120.102			
55. Data da Emissão 05/07/2016		56. Órgão Expedidor SSP-MA		57. Matrícula 397699		58. Cargo Secretário	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)
Contratação de encomenda para implementação de bolsas nas modalidades do Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq para apoio ao desenvolvimento da aquicultura brasileira

60. OBJETIVO
Contratação de uma proposta via encomenda para implementação de bolsas nas categorias da modalidade Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora em apoio ao projeto "Ações estruturantes e inovação para o fortalecimento das cadeias produtivas da Aquicultura no Brasil - Projeto" coordenado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária com apoio financeiro do Funtec-BNDES, Embrapa e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA 130097	62. UG/GESTÃO RECEBEDORA 364102
--	---

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)
O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a contratação de encomenda para a implementação de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em apoio ao projeto intitulado "Ações estruturantes e inovação para o fortalecimento das cadeias produtivas da Aquicultura no Brasil". Tal Projeto refere-se a proposta apresentada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) ao FUNTEC do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e com apoio da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAP/MAPA). O Projeto tem como foco apoiar o desenvolvimento e transferência de tecnologias para o fortalecimento das cadeias produtivas da aquicultura no Brasil e o objeto de fomentar a produção de conhecimento aplicado sobre o setor aquícola, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador deste, por meio do desenvolvimento de pesquisas voltadas à reprodução, ao manejo produtivo à genética, nutrição, sanidade e a transferência do conhecimento e tecnologias geradas no âmbito do Projeto. Em função das ações propostas, entende-se a necessidade de formalização de parceria entre o MAPA e o CNPq para implantação

Público-alvo: Profissionais ou pessoa física que se enquadrem nas categorias das modalidades de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora.



Cronograma físico: Descentralização externa de créditos orçamentários e recursos financeiros do MAPA ao CNPq -----Nov/2016 a Mai/2019.
 Disponibilização das bolsas do Fomento Tecnológico do CNPq (DTI e ITI) ao projeto----- Dez/2016 a Jul/2021.
 Acompanhamento e avaliação do projeto e compilação dos resultados -----Dez/2016 a Jul/2021.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
2052 - Pesca e Aquicultura	20YO - Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola	Aguasafra	100	339039	6.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. N° DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	20YO - Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola	11/16	1.500.000,00	60 MESES
		04/17	1.500.000,00	
		04/18	1.500.000,00	
		04/19	1.500.000,00	
76. TOTAL			6.000.000,00	

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

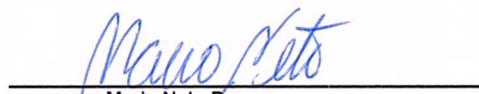
III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Receptora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS

Brasília, DF, / /2016


 Dayvison Franklin de Souza
 Secretário de Aquicultura e Pesca - MA


 Mario Neto Borges
 Conselho Nacional de Desenvolvimento e Tecnológico - CNPq